



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020.**

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.976/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Publicação no(a) \_\_\_\_\_ nº 467  
Dia 10 / 07 / 2020  
Fls. 2, 3 e 4

Aos 22 dias do mês de maio, do ano de 2020, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 2.976/2019, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em 06 de abril de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO** para atender às necessidades da Coordenadoria de Infraestrutura e Apoio Logístico da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: RPF COMERCIAL EIRELI</b>						
<b>CNPJ/MF: 03.217.016/0001-49</b>			<b>TEL: (41) 9.9863.0110 – (41) 3015.5696</b>			
<b>ENDEREÇO: Rua Brasília Itibere, 97 – Jardim Botânico – Curitiba/PR</b>						
<b>REPRESENTANTE LEGAL: Elcio Castelhana</b>						
<b>RG: 8.005.461 – E-mail: rpf@rpfcomercial.com.br</b>			<b>CPF/MF: 032.750.789-59</b>			
<b>ITEM ARP</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>R\$ UNT.</b>	<b>R\$ TOTAL</b>
<b>09</b>	<b>ALICATE AMPERÍMETRO.</b> Especificações elétricas: corrente AC - faixas: 20A, 200A, 1000A; resolução: 10mA - 1A, resposta em frequência: 50/ 60Hz, proteção de sobrecarga: 1200A AC por 1 minuto; tensão AC - Faixa: 200V, 750V; precisão: ± (1.2% Leit + 5 Díg.); Resolução: 100mV, 1V; impedância: de entrada: 450K ohm; tensão DC - faixas: 200rnV, 20V, 200V, 1000V; precisão: ± (0.5% Leit. + 1 Díg.); resolução: 0,1 ohm ~1K ohm. Resistência - Faixas: 200 ohm, 2k ohm, 20k ohm, 200k ohm , 2M ohm; precisão: 200 ohm ± (1.0% Leit. + 3 Díg.) - outras: ± (1.0% Leit. + 2 Díg.); resolução: 0,1 Ohm ~1K ohm; proteção de sobrecarga: 500V DC / AC RMS;	<b>EOS / DIGITAL</b>	<b>Und</b>	<b>3</b>	<b>149,35</b>	<b>448,05</b>

**ELCIO CASTELHANO:**  
Assessoria Legislativa nº 01  
ELCIO CASTELHANO  
03275078959  
Rua Brasília Itibere, 97 - Jardim Botânico - Curitiba/PR  
CNPJ nº 03.217.016/0001-49  
CPF nº 032.750.789-59  
Data: 2020-05-28 11:17:05  
Página: 1 de 1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

**5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA VALIDADE/GARANTIA**

- 5.1. O prazo para entrega do material será de até 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente ao do pedido formal de fornecimento – recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2. A entrega deverá ser realizada no **ALMOXARIFADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, localizado na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, no horário das 08h00 às 15h00, de segunda a quinta-feira, e das 08h00 às 13h00, nas sextas-feiras, excetuando-se feriados e dias facultativos, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 5.3. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.
- 5.4. **O bem será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência** ou quando se verificar a falta de qualidade ou de segurança, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4.1. **No caso de impossibilidade de entrega do modelo e marca indicado na proposta, a Empresa Vencedora deverá requerer em tempo hábil a substituição**, com a devida justificativa, à Contratante, a quem caberá a decisão.
- 5.5. Os custos de substituição de itens rejeitados correrão **exclusivamente** às expensas da Empresa Vencedora, sendo vedado à Fiscalização se responsabilizar pelo encaminhamento dos itens rejeitados, mesmo que seja por sedex a cobrar.
- 5.6. Todos os itens deverão ser entregues em embalagens que garantam sua integridade física, em perfeito estado de conservação (embalagem original íntegra, com lacre de segurança, sem aderência ao produto e sem umidade), nas condições de temperatura exigidas no rótulo. Todos os dados devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue. No ato de entrega será observado, para os bens que assim o exijam, o devido registro no órgão competente, bem como, a adequação técnica às normas estabelecidas pelos órgãos competentes, no que couber.



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.976/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

5.7. Os materiais devem ser transportados por empresa autorizada e licenciada por órgão sanitário (o documento deverá estar disponível no carro de transporte) e atender as Boas Práticas de Transporte. O transporte do material deve ser realizado conforme especificação das condições de armazenamento definidas pelo fabricante do produto.

5.8. Os bens deverão ser novos, de primeira qualidade e possuir características compatíveis com a utilização a que serão submetidos. A Assembleia Legislativa poderá recusar qualquer produto em que se verificar a falta de qualidade ou de segurança ao uso, bem como vícios, sejam eles redibitórios ou não. O Fornecedor deverá enviar, no que couber, o manual de instalação, montagem e instruções em português.

5.9. Os materiais devem apresentar prazo de validade/garantia não inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento nesta Casa Legislativa.

5.9.1. Durante o período de validade, a Contratada, independentemente de ser ou não fabricante do produto, obriga-se a substituir, sem ônus para a Contratante, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

5.10. A garantia do bem será de responsabilidade da empresa Contratada, a contar da efetiva entrega, podendo ser repassada a garantia do fabricante, desde que seja igual ou superior à exigida.

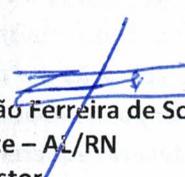
Relativamente, ao disposto nesta cláusula 4, aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

  
**Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**  
**Presidente – AL/RN**  
**Gestor**

**ELCIO**  
**CASTELHANO**  
**:03275079859**

**RPF COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ/MF: 03.217.016/0001-49**  
**Fornecedor Registrado**